



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2414- Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	2
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	12
<i>CONVÊNIOS</i>	24
PODER LEGISLATIVO	25
<i>PORTARIAS</i>	25
AUTARQUIAS	26
<i>DECRETOS</i>	26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO nº10.362, de 09 de abril de 2024

***"Regulamenta prorrogação de prazo para
pagamento da quota única do IPTU 2024"***

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Código Tributário Municipal estabelece a competência da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos especializados, para expedição de normas sobre a legislação tributária municipal;

DECRETA:

Art. 1 - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.295, de 24 de novembro de 2023, referente ao pagamento do IPTU em quota única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – quota única, com 10% (dez por cento) de desconto, até 02 de maio de 2024.

II –

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 09 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – 79260-000 – Bela Vista – MS

Por Aires Cafure



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131/2024- EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JONINSON DA CRUZ ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, (Contratado), Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e transportes, matrícula nºxxx8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e o: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**

* Contrato nº 021/2024

* Processo Licitatório nº 009/2023

* Objeto: **Transferência de recursos públicos do contratante ao contrato para promover o adequado funcionamento e manutenção do cidema, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégicas, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.**

* Vigência: De 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

* Valor Global Estimado: R\$: **80.000,00**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Abril de 2024.

REINALDO MIRANDA Assinado de forma digital
por REINALDO MIRANDA
BENITES:4896664914 BENITES:48966649149
9 Dados: 2024.04.09
14:02:06 -03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2024- EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânico Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **RAFAEL HOLOSBACH FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, (Contratado), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Industria, Comercio e Meio Ambiente, matrícula nºxxx4, para atuar como Gestor do Contrato nº 021/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e o: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**

* Dispensa nº 003/2024

* Contrato nº 021/2024

* Processo Licitatório nº 009/2024

* Objeto: **Transferência de recursos publicos do contratante ao contrato para promover o adequado funcionamento e manutenção do cidema, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégicas, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio publico e em beneficio dos municipios consorciados.**

* Vigência: De 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

* Valor Global R\$: **80.000,00**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Abril de 2024.

REINALDO MIRANDA
BENITES:4896664914
9

Assinado de forma digital por
REINALDO MIRANDA
BENITES:48966649149
Dados: 2024.04.09 14:02:33
-03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2024- EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânico Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JONINSON DA CRUZ ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, (Contratado), Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e transportes, matrícula nºxxx8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e o: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**

* Dispensa nº 004/2024

* Contrato nº 022/2024

* Processo Licitatório nº 010/2024

* Objeto: **Transferência financeira correspondente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da 2º metade da 1º célula do Aterro Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267,atendendo as necessidade do CIDEMA – Consorcio intermunicipal para o desenvolvimento integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma Físico-Financeiro, cronograma PLE e projetos, anexos ao presente edital, parte integrante deste instrumento, proporcional ao Município de Bela Vista/MS.**

* Vigência: 06 meses

* Valor Global: R\$: **289.204,90**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Abril de 2024.

REINALDO MIRANDA Assinado de forma digital por
REINALDO MIRANDA
BENITES:489666491 BENITES:48966649149
49 Dados: 2024.04.09 13:58:06
-03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 134/2024- EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânico Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **RAFAEL HOLOSBACH FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, (Contratado), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Industria, Comercio e Meio Ambiente, matrícula nºxxx4, para atuar como Gestor do Contrato nº 022/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e o: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**

* Dispensa nº 004/2024

* Contrato nº 022/2024

* Processo Licitatório nº 010/2024

* Objeto: **Transferência financeira correspondente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da 2º metade da 1º célula do Aterro Sanitario, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267,atendendo as necessidade do CIDEMA – Consorcio intermunicipal para o desenvolvimento integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma Físico-Financeiro, cronograma PLE e projetos, anexos ao presente edital, parte integrante deste instrumento, proporcional ao Município de Bela Vista/MS**

* Vigência: 06 meses

* Valor Global R\$: **289.204,90**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Abril de 2024.
Assinado de forma digital por
REINALDO MIRANDA
BENITES:4896664914 BENITES:48966649149
9 Dados: 2024.04.09 13:57:30
-03'00'
Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete Do Prefeito

PORTARIA Nº 139 EXECUTIVO MUNICIPAL

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução para contratação de prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba mínima de 0,80m³, peso operacional mínimo de 17,8 t, potência bruta mínima de 110 HP, incluso no valor unitário os custos com operador e manutenção, para execução de atividades relativas ao afrouxamento de cascalho e limpeza de açudes nos assentamentos do Município de Bela Vista/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Gabinete do Prefeito
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Viação e Obras

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete Do Prefeito

expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 09 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos beneficiários do Conjunto Habitacional CH. AGROVILA, Vila Céu Azul, Serradinho e do Programa Lote Urbanizado Maneco Miranda, a comparecer no SETOR DE HABITAÇÃO localizado a Rua Santo Afonso nº660 – Centro – Prefeitura Municipal, para tratar assuntos de seus interesses com a Equipe técnica da AGEHAB. Munidos dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço atualizado:

No dia 15 de abril de 2024, atendimento aos beneficiários do Conjunto Habitacional AGROVILA.

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Eduardo Felício da Silva – Erva mate	13:00 horas
Silvio Gajozo	13:00 horas
Ramona Benites	13:20 horas
Tadeu Coeva	13:20 horas
Claudinéia Assis	13:40 horas
Zuleika Louveira	13:40 horas
Maria Célia Assis	14:00 horas
Ivanete Lopes Pleutim	14:00 horas
Dora Eliza Balbuena	14:20 horas
Sidmar de Melo Teixeira	14:20 horas
Salustiana Valdez	14:40 horas
Ana Ferreira	14:40 horas
Edina da Silva	15:00 horas
Moacir Francisco Trindade Brum	15:00 horas
Rosenir Gimenes Aquino	15:20 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
☎ Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Zenir Afonso	15:20 horas
Leandra Vareiro	15:40 horas
Eulalia Areco Hoffmeister	15:40 horas
Martina Centurião Chimenes	15:40 horas
Maria Neusa Fernandes	16:00 horas
Eliane Lopes	16:20 horas
Gabriel Gimenes	16:20 horas
Maxima Gonzalez	16:40 horas
Daniely Arsanda Martins	16:40 horas
Maria de Lourdes Mendonça	17:00 horas
Francisca Isabel Medina	17:00 horas

No dia 16 de abril de 2024, no Período da Manhã
atendimento aos beneficiários do Conjunto habitacional
Agrovila.

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Valentina Torres	08:00 horas
Maria Ivanir Pereira Lima	08:00 horas
Iolanda Zavala	08:20 horas
Dalva Escobar da Cunha	08:20 horas
Herculana Alina Gauto	08:40 horas
Roza Gonzaga	08:40 horas
Francisca Mesa	09:00 horas
Zozimo Balbuena	09:00 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ruth Rodrigues	09:20 horas
Dirciane Garcia	09:20 horas
Marisa Estela Melgarejo	09:40 horas
José Mendes Lourenço	09:40 horas
Rosana Escobar	10:00 horas
Justina Gimenes Aquino Romero	10:00 horas
Daniel Melchiades Ferreira Lobo	10:20 horas
Gabriel Franco	10:20 horas
Waldemar Chimenes	10:40 horas
Gregória Casanova	10;40 horas
Regina Assis	11:00 horas
Maria Salome Vogado	11:00 horas
Gilda Paredes	11:20 horas
Rosely Cáceres	11:20 horas

No dia 16 de abril de 2024, no Período da Tarde atendimento

Aos beneficiários do Conjunto Habitacional Vila Céu Azul.

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Rosimar de Souza Arce (AGROVILA)	13:00 horas
Maria Cecilia Ojeda	13:00 horas
Nilda Coene Roda	13:20 horas
Ironilda Afonso	13:20 horas
Daniela Franco Penaio	13:40 horas
Tereza da Cunha Duarte	13:40 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ramona Benites	14:00 horas
Sandra Lemes	14:00 horas
Joelma Aparecida Lopes	14:20 horas
Emiliana Aquino	14:20 horas
Lucilene Dalceco Martins	14:40 horas
Aparício de Toledo	14:40 horas
Teofila Dias Echeveria	15:00 horas
Domingas Roa Aranda	15:00 horas
Maria Elza Perez Santos	15:20 horas
Maria Cristina Mareco	15:20 horas
Jonatan Calixto Moriningo	15:40 horas
Maria Lenita Soares	15:40 horas
Rosangela Espinosa Ifran	16:00 horas
Escolastica Avalo	16:00 horas
Leonida Romero de Ibanhes	16:20 horas
Angela Paz	16:20 horas
Ana Darc da Silva	17:00 horas
Jusilene Moriningo Rodrigues	17:00 horas
Kelli Arguelho Sena	17:20 horas
Ana Maria Salgado Gomes	17:20 horas

**No dia 17 de abril de 2024, no Período da manhã atendimento
aos beneficiários do Conjunto habitacional Serradinho.**

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Benito Ramirez Salinas	08:00 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Renata Benitez Dominguez Escobar	08:00 horas
Reinalda Cristaldo Centurião	08:20 horas
Lucimare Quintana	08:20 horas
Floriana Valenzuela Ayala	08:20 horas
Dulce Helena da Rosa	08:40 horas
Edina Aparecida Leão	08:40 horas
Emiliana Além	09:00 horas
Evangelista Garcia	09:00 horas
Floriana Florentino Ximenes	09:20 horas
Marilene Vilalba Cuevas	09:20 horas
Idimara dos Santos	09:40 horas
Rozilene Torres	09:40 horas
Renata Souza Machado	10:00 horas
Sandra Apasrecida Benites	10:00 horas
Tereza Pereira Nunes	10:20 horas
Vandecléia Pereira	10:20 horas
Jaqueline Quintana Rodrigues	10:40 horas
Cleonice Cardos Gomes	10:40 horas
Damiana Candia Areco	11:00 horas
Maikelly Pissurno Lino	11:00 horas
Maria Cristina da Silva Gonzalez	11:20 horas

No dia 17 de abril de 2024, no Período da tarde atendimento aos beneficiários do Conjunto habitacional Serradinho.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Jane Coene	13:00 horas
Sérgia Areco	13:00 horas
Fábio Luciano Cristaldo Saracho	13:20 horas
Maria Lucia Senturion Ribas	13:20 horas
Marilza Ximenes Conceição	13:20 horas
Oliva Canhete de Melo	13:40 horas
Joana Martins Nunes	13:40 horas
Emiliana Além Rosario Cardoso	14:00 horas
Janice Andrea Leite	14:00 horas
Agustinho Martins	14:20 horas
Valquiria de Carvalho Guimarães	14:20 horas
Marilene Sorrilha Fretes	14:40 horas
Anadir Alves de Oliveira	14:40 horas
Anátalia Leandro Ortiz	15:00 horas
Eulalia Coronel	15:00 horas
Rosevelte Loubet Marin	15:20 horas
Célia da Silva	15:20 horas
Rosária Almiron	15:40 horas
Ramona Lúcia Torres	15:40 horas
Doroteia Brum	16:00 horas
Elza Gonçalves Coene	16:00 horas
Eulalia Senturião Marim	16:20 horas
Adriana Duarte Valdez	16:40 horas
Gabriela da Silva	16:40 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Inácio Cáceres	17:00 horas
Luzia Nunes	17:00 horas

**No dia 18 de abril de 2024, no Período da manhã atendimento
aos beneficiários do Conjunto habitacional Serradinho.**

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Janice Bazzano	08:00 horas
José Agostinho de Souza	08:00 horas
Karen Garcia da Silva	08:20 horas
Zenaide Aristimunho	08:20 horas
Lucila Cáceres	08:40 horas
Ludmila Glene Balbuena Chaves	08:40 horas
Margarida de Souza Gauna	09:00 horas
Afonso Gomes Júnior	09:00 horas
Mariane Barreto Flores	09:20 horas
Marinêz Maciel	09:20 horas
Marly Vilhalba	09:40 horas
Maurícia Martinez	09:40 horas
Damiana Pereira dos Santos	10:00 horas
Jeiszielly Patrícia Martins Echeverria	10:00 horas
Rosely Servian Rodrigues	10:20 horas
Sara Terezinha de Jesus Vareiro	10:20 horas
Sebastiana Cáceres Pereira	10:40 horas
Arcenio Candido Quintana	10:40 horas
Solange Afonso	11:00 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Lucilene Cabral	11:00 horas
Tatiane Sorrilha de Oliveira	11:20 horas
José Augusto Torres	11:20 horas

No dia 18 de abril de 2024, no Período da tarde
atendimento aos beneficiários do Conjunto habitacional
Serradinho.

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Jane Coene	13:00 horas
Sérgia Areco	13:00 horas
Fábio Luciano Cristaldo Saracho	13:20 horas
Maria Lucia Senturion Ribas	13:20 horas
Marilza Ximenes Conceição	13:20 horas
Oliva Canhete de Melo	13:40 horas
Joana Martins Nunes	13:40 horas
Emiliana Além Rosario Cardoso	14:00 horas
Janice Andrea Leite	14:00 horas
Agustinho Martins	14:20 horas
Valquiria de Carvalho Guimarães	14:20 horas
Marilene Sorrilha Fretes	14:40 horas
Anadir Alves de Oliveira	14:40 horas
Anátalia Leandro Ortiz	15:00 horas
Eulalia Coronel	15:00 horas
Rosevelte Loubet Marin	15:20 horas
Célia da Silva	15:20 horas
Rosária Almiron	15:40 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ramona Lúcia Torres	15:40 horas
Doroteia Brum	16:00 horas
Elza Gonçalves Coene	16:00 horas
Eulalia Senturião Marim	16:20 horas
Adriana Duarte Valdez	16:40 horas
Gabriela da Silva	16:40 horas
Inácio Cáceres	17:00 horas
Luzia Nunes	17:00 horas

**No dia 19 de abril de 2024, no Período da manhã
atendimento**

**aos beneficiários do Programa Lote Urbanizado Maneco
Miranda.**

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Florinda Coene	07:30 horas
Fátima Aparecida Peralta	07:30 horas
Oscar Valdez	07:45 horas
Mario Achucarro	07:45 horas
Márcia dos Santos de Lima	08:00 horas
Maristela Chimenes	08:00 horas
Wanderlan Paiva Jara	08:15 horas
Bárbara Quinhones Ibanhes da Silva	08:15 horas
Maria Irene Brites Fernandes	08:30 horas
Maria José Borges dos Santos	08:30 horas
Nilson Marim Davalo	08:45 horas
Raquel Britzke	08:45 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Robson Coronel	09:00 horas
Ramona Aparecida Brum (Espólio)	09:00 horas
Edson Milton	09:15 horas
Florinda Flores	09:15 horas
Silvia Amália Barbosa Sanabria Maidana	09:30 horas
João Carlos Romeiro	09:30 horas
Robert Freitas	09:45 horas
Ocimar Dávalos	09:45 horas
Rito Cervin	10:00 horas
Alessandra Farah Anunciação Garcia	10:00 horas
David Fogaça dos Santos	10:15 horas
Magda Cardoso Nunes	10:15 horas
Fernando Mauro Pereira Junior	10:30 horas
Eliane Maldonado	10:30 horas
Ronilda Elizabeth Martinez	10:45 horas
Marco Antônio de Jesus Almiron	10:45 horas
Adelina Martines	11:00 horas
Adenilso Ximenes Davalo	11:00 horas
Rosalino Cuevas	11:15 horas
Leila Lourdes Pissurno	11:15 horas
Laersio Larreia Medina	11:15 horas

**No dia 19 de abril de 2024, no Período da tarde atendimento
aos beneficiários do Programa Lote Urbanizado Maneco
Miranda.**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOME	Data do Agendamento do Atendimento
Vania Romero	13:00 horas
Cezar Augusto Penaios Aranda	13:00 horas
Gerson Coronel Vareiro	13:20 horas
Patrícia Lopes Lemes	13:20 horas
Ramona Morel Godoy	13:40 horas
Rito Rodrigues	13:40 horas
Maykon Rodrigo Lopes Ferreira	14:00 horas
Teresa Maldonado Cândia	14:00 horas
Ana Clarice da Silva	14:20 horas
Cristiane Colman Orosco	14:20 horas
Mercedes Coronel	14:40 horas
Ermelinda Ricalde	14:40 horas
Rosalina Rolon	15:00 horas
Rondineli Arguelho	15:00 horas
Erika Benites Romero	15:20 horas
Hozana Rodrigues da Silva	15:20 horas
Claudia Mercedes Freitas	15:40 horas
Olímpia Alves Mancoelho	15:40 horas
Adirceli Espinosa Ramires	16:00 horas
Elias Britzke	16:00 horas
Carlos Junir Cardoso	16:20 horas
Elizabeth Ibanhes	16:20 horas
Maria Elenir Recalde Arce	16:40 horas
Gilberto Sabale	16:40 horas

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Elizete do Nascimento Escobar	17:00 horas
Maria do Carmo Centurião	17:00 horas
Célio Espinosa Ajala	17:15 horas
Gustavo Silva Alfonso	17:15 horas
Pamella Rayssa Maidana Areco	17:30 horas
Cintia Alves Santos	17:30 horas

Belas Vista, 09 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites

Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – Caixa Postal 52 – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Fone: (67) 3439-5115 - CNPJ: 03.217.916/0001-96

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil: Associação Municipal dos Acadêmicos de Bela Vista-AMABV

CNPJ/MF: 45.720.540/0001-88

Objeto da Parceria: Formalização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam Nível Superior e Técnico residentes em Bela Vista-MS para subsidiar o deslocamento intermunicipal para Ponta Porã-MS, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2024.

Valor total do Repasse: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Dotação orçamentária: 07.01.12.364.0108.2020.3.3.50.41.00 – Rec. Transf. da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 31/12/2024

Reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, de cooperação mútua, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista constante do presente processo e resumo da justificativa abaixo:

É considerado inexigível o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a **Associação Municipal dos Acadêmicos de Bela Vista-AMABV**, organização da sociedade civil, que tem como finalidade promover o transportes coletivo de estudantes que cursam Nível Superior e Técnico residentes em Bela Vista-MS para subsidiar o deslocamento intermunicipal para Ponta Porã-MS.

A parceria da administração com essa entidade, de natureza singular é extremamente importante para a efetivação da inclusão social.

Justificamos que essa entidade, de natureza singular, foi expressamente autorizada na Lei Municipal nº 1.705/2022 alterada pela Lei Municipal nº 1.758/2024, notadamente no âmbito educacional, em especial o acesso ao ensino superior, não havendo em âmbito local outra entidade capaz de atender as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Justificamos que a entidade atualmente atende aproximadamente 94 (noventa e quatro) estudantes, que se deslocam diariamente do Município de Bela Vista-MS, com destino às universidades na cidade de Ponta Porã-MS, conforme plano de trabalho apresentado, sendo a única entidade com sede no Município de Bela Vista-MS que atende à demanda do transporte de acadêmicos.

O valor a ser repassado para entidade é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 10 parcelas de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no ano de 2024, referente aos repasses da Secretaria Municipal de Educação, para custeio das ações daquela entidade.

Face as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019 de 2014, o Município de Bela Vista-MS, considera que é inexigível o chamamento para que a organização social **Associação Municipal dos Acadêmicos de Bela Vista-AMABV**, possa receber transferência de recursos, através de termo de parceria.

Fica concedido o prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Bela Vista/MS, 09 de Abril de 2.024

Reinaldo Miranda Benites – Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 015/2024- CÂMARA MUNICIPAL

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Jean Vitor Leite de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.274.692 SEJUSP/MS, CPF sob nº 058.928.201-81; ao cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações, á partir do dia **10 de Abril de 2024**, com gratificação de 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário, tendo seus efeitos válidos á partir de 10/04/24.

CUMPRASE

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2024.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - MS

Rua: Coronel Dias, 594 – centro – Fone: (67) 3439-1101 – Fax (67) 3439-2652 C. P. 51.
CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

Decreto nº 10360, de 05 de abril de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Bela Vista (MS), no uso de suas atribuições legais, Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2024, conforme especificado nos artigos. Atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bela Vista e autorização na Lei Municipal nº 1.752, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Suplementação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 3.000,00

02 05 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0117.2060.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista – MS, 05 de abril de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2414- Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.